



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
2	VEÍCULOS PARTICIPANTES	2
3	REGULAMENTAÇÃO.....	2
4	INSCRIÇÕES	2
5	PARTICIPANTES.....	3
6	DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS E SUAS EQUIPES:.....	3
6.1	DA CONDUTA	3
6.2	DA IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES	4
6.3	DO PARQUE FECHADO	4
7	NUMERAÇÃO DOS VEÍCULOS.....	4
8	DURAÇÃO DAS PROVAS DAS ETAPAS DO CAMPEONATO.	5
9	PONTUAÇÃO	5
10	CLASSIFICAÇÃO PARA AS BATERIAS/PROVAS.....	6
11	LASTRO DE SUCESSO	7
12	PROCEDIMENTO DE LARGADA/ RELARGADA.....	8
13	VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	8
14	PARQUE FECHADO.....	8
15	COMBUSTÍVEL E COMBURENTE.....	9
16	CÂMERAS DE VÍDEO	9
17	CRONOMETRAGEM	9
18	RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES.....	10
19	DISPOSIÇÕES GERAIS	10



CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO 1.4 2024

REGULAMENTO DESPORTIVO

1 INTRODUÇÃO

A empresa Turismo Brasileiro (CNPJ 45.155.718/0001-95), realizará o Campeonato Brasileiro de Turismo 1.4 do ano de 2024 destinado para carros de Turismo de acordo com o regulamento técnico específico da categoria.

1.1 - As etapas serão supervisionadas pela CBA e caberá a esta a supervisão técnica e desportiva.

1.2 - Ao inscrever-se para participar do Campeonato o piloto aceita automaticamente todos os Regulamentos, normas seus Adendos e suas Autoridades.

1.3 - O Campeonato Brasileiro de Turismo 1.4 será realizado em (5) cinco etapas com 4 (quatro) baterias de vinte minutos mais uma volta de duração conforme calendário.

2 VEÍCULOS PARTICIPANTES

Participarão do campeonato veículos de Turismo do grupo N (FIA) que obedecerão ao regulamento técnico da categoria.

3 REGULAMENTAÇÃO

As categorias serão regulamentadas por:

3.1 - Código Desportivo Internacional – CDI/FIA.

3.2 - Códigos Desportivos do Automobilismo – CDA/CBA.

3.3 - Regulamento Desportivo e Técnico da categoria.

3.4 - Regulamento Particular das Provas e seus Adendos.

3.5 - Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.6 - Os adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data da sua divulgação.

4 INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) minutos antes da 1ª atividade oficial de pista. Não será permitido acesso de piloto/ veículo não inscrito á pista.

4.2 - As inscrições, não sendo cumprido o prazo previsto só poderão ser feitas mediante autorização por escrito dos Comissários Desportivos.

4.3 - O piloto é sempre o responsável pela integridade Técnica, Desportiva e Moral de sua equipe. Portanto, incidirá sobre ele, a responsabilidade de qualquer ato irregular de membros de sua equipe.

4.4 - O organizador se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer piloto, declinando as razões para tal fato a/CBA/FAU.



4.5 - Um piloto não poderá pilotar mais do que um veículo na mesma categoria durante a etapa.

4.6 - Será permitida a inscrição de até dois pilotos por veículo.

4.6.1 - Se o veículo participar de apenas uma bateria, os dois pilotos receberão os pontos desta.

4.6.2 - Os pilotos quando em dupla, devem obrigatoriamente dividir a pilotagem na etapa de forma igual (2 PROVAS CADA), é permitido pilotar em duas provas consecutivas, cada integrante da dupla ou alternadamente a livre escolha.

5 PARTICIPANTES

Participarão das provas pilotos portadores da Cédula Desportiva Automobilística 2024 expedida pela Confederação Brasileira de Automobilismo. Cat. PGC-A, PGC-B e PC.

5.1 - No Campeonato Brasileiro de Turismo 1.4, as categorias serão:

5.1.1 - Categoria "A": Pilotos com cédulas PGC-A. (serão admitidas duplas na categoria A onde um dos integrantes seja portador da Cédula PGCB ou PC que pontuarão obrigatoriamente na categoria "A") Neste caso os pilotos PGCB ou PC que retornem para categoria B não levarão os pontos obtidos na categoria A.

5.1.2 - Categoria "B": Pilotos com cédulas PGC-B, PC.

5.1.3 - Categoria "Master": Pilotos com cédulas PGCA, PGCB e PC. Na categoria Master participarão pilotos que tenham a idade mínima de 55 anos completos. No caso de duplas com um dos integrantes em idade inferior a 55 anos este não classificará em suas baterias, sendo obrigatório o descarte das mesmas. No caso de piloto único ou duplas com idade igual ou superior a 55 anos completos é obrigatório o descarte dos dois piores resultados. Pilotos ou duplas da categoria Master podem competir em paralelo nas categorias A ou B do campeonato.

5.2 - O piloto quando na direção do veículo, seja em treinos ou em baterias, deverá, obrigatoriamente, usar macacão, sapatilhas, capacete e luvas de competição homologadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. O uso de balaclava é recomendado a todos os pilotos, porém obrigatório àqueles com barba ou bigode. É recomendado o uso de Hans Device.

6 DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS E SUAS EQUIPES:

6.1 DA CONDUTA

É proibida qualquer manifestação por parte do piloto e/ou equipe, ou através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, transmissão de organização, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos, tais como pneus, combustível, etc. O não cumprimento deste artigo implica na penalização imediata de multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA.



6.2 DA IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

É obrigatória a identificação dos membros da equipe de cada Carro/ Piloto em número máximo de 5 (cinco) integrantes. Estes devem vestir camiseta/ camisa/ agasalho, calça comprida e calçado fechado, que os identifique facilmente. Recomenda-se a utilização de uma placa de no mínimo 0,6m x 2,5m como testeira no Box indicando a equipe e pilotos, bem como bandeiras promocionais dos patrocinadores e equipes.

6.3 DO PARQUE FECHADO

Não é permitido e não será tolerada a presença de quaisquer pessoas não autorizadas no parque fechado sob pena de Multa Pecuniária e demais sanções previstas no CDA.

PARÁGRAFO ÚNICO

As regras acima descritas visam o melhoramento e profissionalização de nosso certame elevando seu nível em todos os âmbitos que o envolvem, tornando-o atrativo e continuamente em crescimento a fim de propiciar adesão de novos concorrentes, equipes, patrocinadores, fabricantes e fornecedores além de canais de mídia e abrangente divulgação como produto viável, organizado e de práticas saudáveis.

7 NUMERAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os números serão adquiridos e reservados com o promotor do evento até dez dias antes da realização da primeira prova de acordo com a disponibilidade existente e obedecidos os seguintes critérios:

7.1 - Os veículos deverão apresentar 3 (três) números de identificação que deverão estar localizados nas laterais traseiras e no para-brisas. Obrigatório usar letra de identificação da categoria em que o carro compete no pára-brisa dianteiro do lado direito superior e no vidro traseiro do lado esquerdo superior.

7.2 - Os números serão pintados ou confeccionados em material sintético, em cor contrastante com o fundo. Os algarismos deverão ter altura mínima de 26 (vinte e seis) centímetros e largura mínima de 4,5 (quatro e meio) centímetros de traço. Caso o Campeonato possua patrocinador com divulgação nos numerais laterais, os concorrentes deverão usar os fornecidos pelo patrocinador.

7.3 - Todos os participantes deverão ter seus nomes e os tipos sangüíneos escritos no macacão, no capacete e junto às portas do veículo, sendo proibido nos acrílicos.

7.4 - É permitida a utilização do nome do (s) pilotos (s) – de forma promocional – nos acrílicos e no pára-brisa dianteiro, na parte superior ou inferior direita, com letras que não superem a medida de 10 (dez) centímetros de altura;



7.5 - As siglas da CBA, FAU e do Clube ao qual o piloto for associado são obrigatórias no carro.

7.6 - Todos os participantes se obrigam a reservar um espaço a ser determinado, para a fixação de adesivos do patrocinador ou patrocinadores da categoria estes espaços serão informados no ato da inscrição. Os adesivos promocionais deverão ser retirados junto à secretaria de prova e fixados nos locais pré determinados pela coordenação da categoria.

8 DURAÇÃO DAS PROVAS DAS ETAPAS DO CAMPEONATO.

Serão 4 (quatro) provas com 20 (vinte) minutos mais 1 (uma) volta de duração. Outras formatações na duração e composição das provas poderão ser definidas no RPP da etapa pelos Comissários Desportivos em caso de necessidade e/ou força maior.

8.1- Ao encerrar o número de voltas e/ou o tempo previsto para a Bateria, o Diretor da Prova, apresentará a bandeira quadriculada ao primeiro colocado na linha de chegada e a todos os veículos subseqüentes. Não serão aceitas quaisquer reclamações de concorrentes por nenhuma razão, em virtude de eventual acontecimento entre o tempo previsto para a duração da bateria e o embandeiramento do concorrente. Somente a cronometragem poderá indicar o vencedor da bateria, independente de sinalização errônea por parte da Direção de Prova.

9 PONTUAÇÃO

A pontuação será por prova de cada etapa e independente para cada Categoria conforme a ordem de chegada, de acordo com tabela abaixo:

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
1ªetapa	20	15	12	10	08	06	04	03	02	01
2ªetapa	22	17	14	12	10	08	06	05	04	03
3ªetapa	28	21	18	16	14	12	10	09	08	07
4ªetapa	32	27	24	22	20	18	16	15	14	13
5ªetapa	40	35	32	30	28	26	24	23	22	21

9.1 - Os pontos obtidos, assim como as penalizações aplicadas, serão atribuídos à tripulação do veículo a critério dos comissários desportivos.

9.2 - Somente farão jus à pontuação e conseqüente classificação, os veículos que completarem 75% (setenta e cinco por cento) da distância percorrida pelo vencedor de cada bateria em sua categoria, conforme CDA.

9.3 - O pódio será realizado ao final de cada corrida após a divulgação do resultado oficial.

9.4 - Os pilotos que fizerem jus ao pódio deverão, obrigatoriamente, participar da cerimônia de entrega dos prêmios, trajando indumentária completa e, após, colocar-se à disposição da imprensa para as entrevistas (o não comparecimento ao pódio implica nas sanções previstas pelo CDA).



9.5 - Subirão ao Pódio Oficial, a tripulação dos 5 (cinco) primeiros veículos classificados em cada categoria.

9.6 - Serão reconhecidos como campeão e vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Turismo 1.4 em suas categorias, os pilotos com o maior número de pontos acumulados durante todo Campeonato com o descarte obrigatório das 4 (quatro) piores pontuações obtidas nas baterias. (N-4)

9.7 - Será aferido ao pole-position do Top 10, um ponto de bonificação por etapa.

9.8 - Em caso de empate: critérios do CDA/CBA.

9.9 - Não pontuarão para o campeonato na última etapa do campeonato pilotos que não tenham participado de pelo menos uma etapa completa anteriormente.

10 CLASSIFICAÇÃO PARA AS BATERIAS/PROVAS

10.1 - Para efeito de classificação o grid será estabelecido pela melhor volta do veículo no treino classificatório para a primeira prova, as demais provas terão seu grid composto pelo resultado da prova anterior com a inversão de posições definidas pela casa decimal do tempo da última volta do 10º colocado na prova.

Decimal (1) ou (6): inverte 6 posições.

Decimal (2) ou (7): inverte 7 posições.

Decimal (3) ou (8): inverte 8 posições.

Decimal (4) ou (9): inverte 9 posições.

Decimal (5) ou (0): inverte 10 posições

Esta inversão não é alterada em caso de desclassificações, punições ou quebras, que ocorram após a divulgação do resultado oficial pela cronometragem.

10.2 - Os carros que por algum motivo não participarem do treino classificatório alinharão após o último carro que tenha se classificado, conforme determina o CDA.

10.3 - Durante o treino classificatório fica proibido o abastecimento e a entrada dos veículos na parte traseira ou interior dos boxes. Proibido qualquer reparo na linha de combustível sem autorização dos comissários técnicos. Todo o atendimento deve ser efetuado na frente dos boxes, sob pena de exclusão do treino classificatório independente de outras sanções decididas pelos Comissários Desportivos.

10.4 - Ao encerrar o treino classificatório os veículos deverão dirigir-se ao "Parque fechado" sob pena de perder seu lugar no grid e largar na última posição, além de outras sanções conforme o CDA.

10.4.1- Ao encerrar o treino classificatório (bandeirada) as equipes dos veículos que estiverem no Pit Lane deverão imediatamente interromper qualquer reparo que estejam efetuando e levar o mesmo para o Parque Fechado.



10.5 - Se por qualquer razão houver troca ou substituição de pilotos, entre o treino classificatório e baterias, devidamente autorizada pelos Comissários Desportivos, o veículo perderá seu lugar obtido no grid e largará na última posição do mesmo, observando os critérios estabelecidos pelo CDA. Neste caso somente farão jus a pontuação os pilotos que efetivamente participarem das provas.

10.6 - No pit lane as operações concernentes à linha de combustível e ao abastecimento são terminantemente proibidas.

10.6.1 - No caso de necessidade extrema (vazamento combustível, óleo) o Comissário Técnico deve ser contatado e acompanhar o reparo.

10.7 - Em caso de diferente formatação da etapa, este item poderá ser modificado com nova redação no Regulamento Particular da Prova.

10.8 - O treino classificatório será realizado em uma sessão de 10 (dez) minutos de duração para a classe A e uma sessão de 10 (dez) minutos para a classe B. Os dez melhores tempos da união de ambas as sessões disputam mais uma sessão classificatória (Top Dez) com 6 (seis) minutos de duração onde serão definidos os dez primeiros colocados do grid de largada. Durante este período os participantes em duplas podem se alternar na pilotagem.

10.9 - Em caso de bandeira vermelha durante o treino classificatório, os veículos devem se dirigir ao Pit Lane e poderão efetuar os reparos necessários para o reinício das atividades.

10.10 - Os veículos que forem removidos da pista por ajuda externa durante o treino classificatório, serão levados diretamente ao Parque Fechado.

10.11 - A quantidade mínima de combustível para o treino classificatório será determinada pelo comissário técnico.

10.12 - Alterações que se fizerem necessárias na formatação do treino classificatório serão proferidas pelos Comissários Desportivos.

11 LASTRO DE SUCESSO

No Campeonato Brasileiro de Turismo 1.4, será incluído o sistema de adição de peso (lastro de sucesso), que consiste em instalar lastros de chumbo do primeiro ao terceiro colocados (35, 25 e 15 quilos, respectivamente) no resultado final geral de cada bateria. A distribuição dos pesos será realizado sempre a cada bateria disputada para a bateria seguinte não sendo cumulativos. Os lastros deverão ser instalados no lado direito do veículo, no espaço ocupado pelo banco direito até a linha do parabrisas. Sua instalação deverá atender o determinado no Anexo "J" sendo também facilitada sua lacração. Os lastros serão padronizados e fornecidos pela organização da categoria.

Os treinos classificatórios serão realizados sem a adição do lastro de sucesso aos veículos. Os três primeiros colocados da última bateria de cada etapa carregam os respectivos pesos para a primeira bateria da etapa seguinte, zerando ao final da temporada.



12 PROCEDIMENTO DE LARGADA/ RELARGADA

12.1 - O procedimento de largada será do tipo parado de acordo com o determinado no CDA/2024 obedecendo a especificações regulamentares de cada categoria.

12.2 - O procedimento de relargada será em fila indiana (vide CDA/2024). Ao agitar da bandeira verde ou o farol verde ser aceso no PSDP e demais postos de sinalização a critério do Diretor de Prova, as ultrapassagens estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada.

12.3 - A infração por “Queima de Largada” ou de “Relargada” será cumprida por DRIVE TROUGH. O veículo será chamado para a punição com a apresentação da “Bandeira de Box” e o número do carro do infrator.

13 VERIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

À critério dos Comissários Desportivos serão realizadas vistorias administrativas, em que toda a tripulação do veículo inscrito deverá comparecer ao local determinado, munida da cédula desportiva nacional. Poderão, a critério das autoridades, serem efetuadas vistorias técnicas em qualquer grau de profundidade, em veículos de sua exclusiva escolha, no momento que julgarem necessário, desde que os mesmos sejam informados até o término do prazo do “Parque Fechado”.

14 PARQUE FECHADO

14.1 - Após a vistoria técnica e abastecimento os veículos estarão sob regime de “Parque Fechado”, recolhidos a local determinado.

14.2 - Nas voltas de alinhamento para as Baterias tanto no Pit Lane como no grid de largada até a placa de 05 (cinco) minutos – são permitidos reparos, excetuando-se a linha de combustíveis.

14.3 - Os veículos conduzidos ao “Parque Fechado” após o término do Treino Classificatório e da Primeira Bateria ficarão no local até a próxima atividade programada salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

14.3.1 - Ao final da última bateria, ficarão pelo menos 30 minutos após a divulgação do resultado, salvo decisão em contrário dos Comissários Desportivos.

14.4 - Serão considerados em “Parque Fechado” os veículos que após o término dos treinos classificatórios e Baterias, permanecerem no interior do circuito (pista), Pit Lane e no espaço destinado para o parque fechado.

14.5 - Os veículos que não se apresentarem ao “Parque Fechado” ou dele se retirarem sem ordem expressa dos Comissários Desportivos, serão desclassificados e receberão as sanções previstas no CDA.

14.6 - Após as Baterias, nas áreas ou situações consideradas “Parque Fechado” é absolutamente proibido qualquer alteração ou reparo no veículo, sendo vetada a presença de qualquer pessoa que não as autoridades designadas.



14.7 - No procedimento de largada das Baterias, os veículos que foram retirados do “Parque Fechado”, com a expressa autorização dos Comissários Desportivos perderão seus lugares no grid e largarão no final do mesmo. Serão realinhados por ordem de classificação e resultado da Bateria anterior, e se necessário será feita nova vistoria técnica com tanque de combustível drenado, sendo reabastecido integralmente em sua litragem total.

14.8 - Após a autorização de saída dos veículos do “Parque Fechado” para classificação e baterias, fica permitida a parada imediata na parte dianteira dos boxes (Pit Lane) para os reparos permitidos.

15 COMBUSTÍVEL E COMBURENTE

O combustível deverá obedecer ao Regulamento Técnico e somente o ar atmosférico local, poderá ser utilizado como comburente.

16 CÂMERAS DE VÍDEO

16.1 - Em todos os carros participantes de todas as categorias, é obrigatória a instalação de, no mínimo, uma câmera “on board” para coleta de imagens, durante os treinos classificatórios e Baterias. A câmera deverá ser instalada no Santo Antonio a direita do Piloto mostrando as mãos sobre a direção e mais as imagens dianteiras.

16.2 - As imagens gravadas em cartão de memória específico poderão ser solicitadas pelos Comissários a qualquer momento, não havendo imagens registradas, o piloto será passível de punição na Etapa. O funcionamento da câmera será de inteira responsabilidade do Piloto. Não serão aceitos cartões de memória contendo arquivos que não sejam do evento.

16.3 - As câmeras de vídeo e seus acessórios não poderão ser utilizados como lastro para atendimento do peso mínimo exigido pelo Regulamento Técnico da Categoria.

16.4 - A retirada dos equipamentos de Vídeo do veículo somente poderá ocorrer após autorização expressa do Comissário Técnico. Ao final do treino classificatório, bateria ou prova, os veículos deverão se dirigir ao parque fechado obrigatoriamente com suas câmeras instaladas.

16.5 - Os comissários desportivos poderão determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmaras de vídeo instaladas em veículos participantes na competição e a entrega para efeito de análise das fitas ou cartão de memória gravadas.

16.6 - Após a análise de imagens os comissários desportivos poderão fazer uma cópia das filmagens antes de devolvê-las.

17 CRONOMETRAGEM

17.1 - Não é permitida a presença de ninguém na área do serviço oficial de cronometragem que não seja a própria equipe e as autoridades de prova.



17.2 - Independentemente de qualquer circunstância, os pilotos e/ou integrantes das equipes não poderão se dirigir diretamente ao serviço de cronometragem.

17.3 - É de responsabilidade do concorrente o bom uso dos aparelhos oficiais de cronometragem (sensores) instalados nos veículos e disponibilizados pela equipe de cronometragem.

17.4 - Os sensores são de propriedade da CRONOMETRAGEM, sendo obrigatória a sua devolução, em qualquer situação ao final da Tomada de Tempo, da prova, ou quando solicitado pela organização da prova.

18 RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

18.1 - O piloto é responsável pelas atitudes dos membros de sua equipe e de pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas à equipe, podendo ser punido, a critério dos comissários desportivos pelas atitudes dos mesmos.

18.2 - Obrigatório às equipes que mantenham um extintor de incêndio no box para emergências.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Antes do treino classificatório todos os carros deverão comparecer à bomba de abastecimento oficial do autódromo ou local designado pelos Comissários com seus tanques drenados seguindo o horário previsto no Regulamento Particular da Prova. O abastecimento deverá ser realizado para o treino classificatório e a 1ª bateria. O abastecimento seguinte será realizado apenas no intervalo entre a 1ª e 2ª baterias e assim sucessivamente sempre na bomba de abastecimento oficial do evento.

19.2 - Será permitida a instalação e a utilização de equipamento de rádio ou similar, para conciliação veículo/box/veículo.

19.3 - No caso de um piloto errar seu box e ultrapassá-lo, o veículo poderá ser empurrado para trás somente por seus mecânicos, proibido o uso de marcha-ré nos boxes.

19.4 - A verificação do peso será aferida com os veículos nas condições em que se encontrarem, com o piloto e seu equipamento a bordo.

19.5 - A troca de piloto durante o evento será efetuada somente entre as baterias ou, dependendo da formatação, será especificada no Regulamento Particular da Prova. Qualquer tentativa de violação ao presente item regulamentar implicará em falta grave, com desclassificação imediata, pena pecuniária, além de outras sanções administrativas previstas no CDA.

19.6 - Caso haja necessidade de utilização de “Bandeira Vermelha” durante as Baterias, todos os carros deverão dirigir-se ao PIT LANE, estando os mesmos em regime de “Parque Fechado”.

19.7 - Será de responsabilidade da CBA/EMPRESA PROMOTORA, a determinação dos horários e programação dos eventos constantes no calendário.



19.8 - Caso haja duplicidade na interpretação de algum artigo deste regulamento, a decisão final será dos Comissários Desportivos.

19.9 - O que não está explicitamente permitido por este regulamento é proibido.

19.10 - O briefing é obrigatório e exclusivo para pilotos, salvo disposição contrária do Diretor da Prova ou dos Comissários Desportivos.

19.11 - Pilotos que venham a participar exclusivamente da última etapa do campeonato, não terão direito a respectiva pontuação.

As modificações ao presente regulamento se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor no momento de sua publicação.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo, sendo válido até 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fábio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente